

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 082/2026 - GAB/IPMB – LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – TI À SERVIDORA QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ nº 04.316.287/0001-14, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XI, combinado com o art. 61 da Lei Municipal nº 2.211, de 24 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º – Fica concedida à Sr^a. Luce Ney Lobato dos Santos, CPF nº ***.***.862-00, a Gratificação de Tempo Integral – TI, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 24 de Abril de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:A07197D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/04/2026. Edição 3991

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>